



**CONTRATO N.º 13/2025**

----- **CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO, NA ÁREA DA AÇÃO EDUCATIVA, À DIVISÃO EDUCAÇÃO E JUVENTUDE, PARA O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À ENTIDADE INÊS MARQUES ANDRADE, PELA IMPORTÂNCIA DE 9.476,25 € (NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS).**-----

----- **ENTRE:**-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- **E**-----

----- A Senhora Inês Marques Andrade, com sede [redacted] com o número de identificação civil [redacted] sendo que o cartão de cidadão é válido até [redacted], com o contribuinte fiscal número [redacted] e com a declaração de início de atividade de [redacted] que se arquia, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

**PRIMEIRA**

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços para apoio, na área da Ação Educativa, à Divisão Educação e Juventude, para o Município de Cantanhede".-----

**SEGUNDA**

----- O presente procedimento será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam

a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 9.476,25 € (nove mil quatrocentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA, considerando o valor mensal de 875,00 €, também ele isento de IVA.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

#### QUINTA

----- O prazo de pagamento do serviço é de uma semana, após receção de cada recibo verde ou documento equivalente, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----



#### SEXTA

----- A presente prestação de serviços terá a duração de 10,83 meses, com início a 05 de fevereiro de 2025 e terminus a 31 de dezembro de 2025.-----

#### SÉTIMA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 010107 - "Pessoal em regime de tarefa ou avença", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número Informação de cabimento RI Concurso 532/2025, de 31/01/2025, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 04/02/2025, sob o número Contrato 13/2025/2025, com o número sequencial de compromisso 55879, do Sistema de Normalização Contabilística.-----

#### OITAVA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é a Senhora

Chefe da Divisão de Educação e Juventude do Município.-----

#### NONA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos apresentados pela Senhora Inês Marques Andrade, sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 03/02/2025, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 31/01/2025, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Cantanhede), em 31/01/2025, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, da Senhora Inês Marques Andrade, emitido em 31/01/2025.-----

----- A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 03/02/2025, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 04 de fevereiro de 2025

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

A Senhora Inês Marques Andrade,

Inês Marques Andrade

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão